

ANEXO 04

TERMO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

EDITAL Nº 10/2025 – FOMENTO À DIFUSÃO AUDIOVISUAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

IDENTIDADE DO REPRESENTANTE:

CPF DO REPRESENTANTE:

E-MAIL DO REPRESENTANTE:

TELEFONE DO REPRESENTANTE:

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [**NOME DO GRUPO OU COLETIVO**], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS
Inserir quantas linhas forem necessárias para o preenchimento dos dados dos integrantes do grupo/coletivo.		

[LOCAL], [DATA]